



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.240 / 2023.

EMENTA: *Torna de utilidade pública a cooperativa de trabalho dos catadores de material reciclável Erick Soares – COOCARES no município de Abreu e Lima e dá outras providências.*

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do município de Abreu e Lima a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Erick Soares – COOCARES, entidade de natureza jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, baseada nos princípios de solidariedade, fraternidade e justiça, com sede na Rua Rio Madeira, 406 Bairro da Boa Esperança em Abreu e Lima – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.689.579/0001-03.

Art.2º O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato de a referida entidade prestar relevantes serviços à população de Abreu e Lima.

Parágrafo Único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da lei vigente.

Art.3º A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art.4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta lei.

Art.5º O Poder Executivo municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima
Abreu e Lima, 01 de Maio de 2023.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

Elton Lennin Souza de Vasconcelos
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade

Cícero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

Milena Patrícia Nascimento de Araújo
2º Vice-presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior

Murilo Vieira dos Santos Junior
1º Secretário

Maria do Carmo Galvão de Freitas Santos

Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Secretária